

COMUNICADO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 - Recebido em 30/01/2024:

1. As licitantes deverão cotar OS MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA dentro da proposta de mão de obra dos profissionais da limpeza ou o fornecimento ocorrerá, mediante a demanda da agência?

RESPOSTA: Quanto ao fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, por posto e sob demanda, deverá ser considerado a estimativa constante nos itens 8 e 9 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Em relação a mão de obra, deverão ser considerados os postos definidos no item 1.1.

É importante se atentar que a proposta deverá compreender o valor total com todos os serviços, materiais e equipamentos, conforme Anexo II do Edital (Modelo da Proposta), e Anexo III do Edital (Modelo de Planilha de Custo).

2. O VALOR DA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM deverá ser incluso na proposta de mão de obra dos copeiros ? ou será um fornecimento à parte, por demanda?

RESPOSTA:

Vide resposta item 1.

3. Com relação aos MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, o fornecimento será mediante solicitação da agência ou deverá ser apresentado na planilha de mão de obra dos colaboradores ?

RESPOSTA:

Vide resposta item 1.

Os artefatos do Edital em questão encontram-se nos seguintes sites www.licitacoes-e.com.br e agenciasus.org.br (Transparência → Licitações → Licitações em Andamento).

Núbia Silva Derossi
Pregoeira